



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB**  
**Superintendência de Atenção Integral à Saúde**

**TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO DE nº 163 /2016 AO CONTRATO nº 084/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE.

O Estado da Bahia, por intermédio da **Secretaria de Saúde do Estado da Bahia**, com sede em Salvador, no Centro Administrativo, CNPJ nº. 13.937.131/0001-41, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, **Dr. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO**, devidamente autorizado por Ato de Delegação do Sr. **GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de janeiro de 2015, doravante denominado CONTRATANTE e a **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE**, CNPJ nº 15.178.551/0001-17, estabelecida à Avenida Bonfim, 161, Largo de Roma, nesta Capital da Bahia, neste ato, representada pela Sra. Maria Rita Lopes Pontes, inscrita no CPF/MF sob o nº. 540.594.027-53, doravante denominada CONTRATADA, em face do constante no Processo Administrativo nº 0300160681369, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2013, com base no art. 140, II, da Lei Estadual nº. 9.433/05, cujas cláusulas e condições estão descritas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 084/2013, para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Regional Doutor Mário Dourado Sobrinho, localizado no município de Irecê, por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 01 de dezembro de 2016 e termo final em 30 de novembro de 2017.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Compõem o presente Termo Aditivo, o Anexo I – Metas de Produção e o Anexo Técnico, contendo quadro de Metas Quantitativas e de Indicadores Qualitativos de Avaliação do Contrato de Gestão, respectivamente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO.**

O valor mensal estimado do contrato ora aditado é de R\$ 4.056.061,68 (quatro milhões, cinqüenta e seis mil, sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), sendo o valor global estimado em R\$ 48.672.740,16 (quarenta e oito milhões, seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e dezesseis centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A Contratada renuncia ao reajuste inflacionário retroativo, previsto pelo art. 146, da Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005, que deveria ter sido concedido em 09 de abril de 2016.

*MMS*



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB**  
**Superintendência de Atenção Integral à Saúde**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo de Prorrogação serão custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora: 3.19.6010083  
Projeto/Atividade: 2640  
Meta: 577  
Fonte: 00/30/81  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não colidam com este instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, com duas testemunhas.

Salvador, 28 de novembro de 2016.

Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto  
Secretário da Saúde

ASSOC. OBRAS SOC. IRMA DULCE  
Maria Rita Pontes  
Superintendente

Sra. Maria Rita Lopes Pontes  
CPF nº. 540.594.027-53  
P/ AOSID

TESTEMUNHAS:



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB**  
**Superintendência de Atenção Integral à Saúde**

**ANEXO I – METAS DE PRODUÇÃO**

A avaliação referente às metas de produção corresponderá a 60% (sessenta por cento) da parte variável do orçamento.

Atividades mínimas a serem realizadas no Hospital Regional Doutor Mário Dourado Sobrinho:

1. Assistência Hospitalar

Realizar a produção mensal mínima de 578 (quinhentas e setenta e oito) AIH – Autorizações de Internações Hospitalares, de acordo com a descrição a seguir:

Especialidades	Leitos	AIH/Mês
Clinica Geral	27	116
Clinica cirúrgica	24	124
Clinica pediátrica	22	78
Clinica Obstétrica	22	260
UTI Neonatal	10	-
UTI Adulto	10	-
Berçário Cuidados Intermediários	05	-
<b>TOTAL</b>	<b>120</b>	<b>578</b>

2. Assistência Ambulatorial

2.1 Urgência/Emergência: esta Unidade deverá manter em funcionamento, nas 24 horas do dia, durante os 07 (sete) dias da semana, o atendimento médico de urgência/emergência, nas especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Clínica Pediátrica, Traumatologia-Ortopedia, Anestesiologia, Obstetrícia. Além das seguintes especialidades em regime de sobreaviso: Neurologia, Neurocirurgia, Cardiologia, Otorrinolaringologia, Oftalmologia e Psiquiatria

2.2 Ambulatório: deverá ter o seguinte potencial de produção:

<b>GRUPO 02 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA</b>	<b>QUANTIDADE MENSAL</b>
Diagnóstico em Laboratório Clínico (Patologia Clínica)	5.200
Diagnostico por Anatomia Patológica em Citopatologia	30
Diagnóstico por Radiologia (Radiodiagnóstico):	
- Raio X	2.400
- Mamografia Bilateral	240
Diagnóstico por Ultrassonografia	220
Diagnóstico por Tomografia Computadorizada	150
Métodos Diagnósticos em Especialidades (Diagnose):	
- Eletrocardiograma	150
Diagnóstico por Endoscopia	40
Diagnóstico por Teste Rápido	200
<b>TOTAL GRUPO 02</b>	<b>8.630</b>
<b>GRUPO 03 – PROCEDIMENTOS CLÍNICOS</b>	<b>QUANTIDADE MENSAL</b>
Consulta Médica em Atenção Especializada	3.500
Consultas/Atendimentos às Urgências em Geral	6.500



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB**  
**Superintendência de Atenção Integral à Saúde**

Tratamento de Doenças do Sistema Osteomuscular e do Tecido Conjuntivo	200
Consulta de profissional de nível superior na atenção especializada (exceto médico) – cirurgião dentista, nutricionista, enfermeiro, assistente social, psicólogo.	8.000
<b>TOTAL GRUPO 03</b>	<b>18.200</b>
<b>GRUPO 04 – PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS</b>	<b>QUANTIDADE MENSAL</b>
Procedimentos Cirúrgicos	100
<b>TOTAL GRUPO 04</b>	<b>100</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>26.930</b>

*MS*



ANEXO TÉCNICO

AValiação E VALORAÇÃO DOS INDICADORES QUALITATIVOS

A avaliação referente aos indicadores de qualidade corresponderá a 40% (quarenta por cento) da parte variável do orçamento, de acordo com a tabela a seguir:

Operação	Meta	Fonte de Verificação	Valoração
Implantar e Implementar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	<b>Meta Permanente:</b> Reunião Mensal com registro em ata. Calendário das reuniões. Identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas. Manual de rotinas e procedimentos implantado.	Portaria de constituição e registro das atas, além das soluções encaminhadas e implementadas	5
Implantar e Implementar a Comissão de Avaliação do Prontuário do Paciente	<b>Meta Permanente:</b> Calendário das reuniões. Reunião Mensal com registro em ata do numero de prontuários analisados, identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas. Realizar revisão de no mínimo 10% dos prontuários de consulta de emergência e 20% dos prontuários de saídas hospitalares.	Portaria de constituição, registro das atas e encaminhamentos necessários.	5
Implantar e Implementar a Comissão de Avaliação e Revisão de Óbitos	<b>Meta Permanente:</b> Calendário das reuniões. Reunião Mensal com registro em ata do numero de óbitos analisados. Realizar revisão em no mínimo 80% dos óbitos ocorridos. Identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas.	Portaria de constituição e registro das atas e encaminhamentos realizados	5
Implantar e Implementar a Comissão de Avaliação e Revisão de Óbitos Materno Infantil	<b>Meta Permanente:</b> Calendário das reuniões. Reunião Mensal com registro em ata dos óbitos analisados. Realizar revisão 100% dos óbitos maternos e neonatais ocorridos. Identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas.	Portaria de constituição e registro das atas e encaminhamentos realizados	5
Implantar e Implementar a Comissão de Ética	<b>Meta Permanente:</b> Ocorrência de reunião quando houver demanda, com registro em ata.	Portaria de constituição e	5

*ms*



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB  
Superintendência de Atenção Integral à Saúde

Médica		registro das atas	
Implantar e Implementar a Comissão de Ética de Enfermagem	<b>Meta Permanente:</b> Ocorrência de reunião quando houver demanda, com registro em ata.	Portaria de constituição e registro das atas	5
Implantar e Implementar a Grupo de Trabalho em Humanização da Assistência	<b>Meta Permanente:</b> Calendário das reuniões. Reunião Mensal e ações de capacitação e treinamentos realizados com registro em ata. Adoção de princípios preconizados nas normas do Ministério da Saúde.	Portaria de constituição e registro das atas e ações realizadas	5
Implantar e Implementar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA)	<b>Meta Permanente:</b> Calendário das reuniões periódicas; Reunião Mensal com registro em ata, com identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas; Ações realizadas, segundo as orientações da rotina implantada.	Portaria de constituição e registro das atas	5
Implantar e Implementar o Comitê de Fármaco, Tecno e Vigilância	<b>Meta Permanente:</b> Calendário das reuniões periódicas; Listas de padronização por categoria de fármaco e princípio ativo (e outras classificações) de medicamentos atualizadas periodicamente; Critérios definidos de inclusão e exclusão de fármacos. Comunicação de efeito adverso a medicamento.	Portaria de constituição e registro das atas e encaminhamentos realizados	5
Implantar Comissão de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violência (CCAISCAFSV)	<b>Meta permanente:</b> Realização trimestral de Oficinas de Capacitação e Aperfeiçoamento, para atingir e atender a pelo menos 25% dos profissionais de saúde (ao final de 12 meses, 100% dos profissionais da Unidade devem ter participado destas Oficinas);  – Realização de Encontros mensais de Educação em Saúde para usuários do serviço;	Listas de Presença das atividades.  Relatório das Notificações / Investigações Individuais de Violência Doméstica, Sexual e/ou outras violências, extraídas do	5

*ms*



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB  
Superintendência de Atenção Integral à Saúde

		SINAN	
Taxa de Ocupação Hospitalar: Nº de pacientes dia, em determinado período / Nº de leitos dia, no mesmo período X 100	<b>Meta permanente:</b> 80%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)	5
Mortalidade Institucional: Nº de óbitos, após 24 horas de atendimento num determinado período / Nº de saídas no mesmo período X 100	<b>Parâmetro:</b> 3%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)	5
Mortalidade Geral : Nº de óbitos num determinado período / nº de saídas no mesmo período X 100	<b>Parâmetro:</b> 3,8%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)	5
Taxa de Infecção Hospitalar: Nº de infecções hospitalares ocorridas num determinado período / Nº de saídas no mesmo período X 100	<b>Parâmetro:</b> 5,0%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)	5
Percentual de garantia de continuidade da atenção: Nº de saídas, com prévio agendamento, de egressos, no ambulatório da Unidade, para continuidade da atenção, no trimestre / Nº de saídas X 100	<b>Meta permanente:</b> 80% dos pacientes que necessitaram de seguimento na Unidade.	Relatório emitido pela Unidade.	5
Percentual de visitas institucionais realizadas no	<b>Meta permanente:</b> 03 visitas a equipamentos sociais diferentes/ trimestre	CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos	5



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB  
Superintendência de Atenção Integral à Saúde

trimestre: Total de visitas institucionais realizadas pelos profissionais da Unidade, aos equipamentos sociais, integrantes da rede de serviços disponíveis para a população beneficiada, no trimestre / Total de equipamentos sociais, integrantes da rede de serviços disponíveis para a população beneficiada X 100		de Saúde); Relatório de Visita	
Número de reuniões realizadas com os profissionais da equipe multiprofissional da Unidade, objetivando a educação permanente.	<b>Meta permanente:</b> 1 reunião / mês com público alvo e tema definidos.	Livro de registro das atividades de educação permanente para a equipe multiprofissional; lista de presença dos participantes (público-alvo compatível com a atividade proposta e rotativo)	5
Prover meios de escuta dos usuários:  Implementar o SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)	Resposta com resolução, em até 10 dias, de 100% das demandas registradas.	Relatório trimestral dos atendimentos realizados por tipo de demanda e encaminhamento realizado	5
Avaliação da satisfação do cliente ou sua família:  Aplicar questionário de satisfação (previamente aprovado pela SESAB) a, no mínimo,	<b>Meta permanente:</b> 80% de usuários e familiares entrevistados satisfeitos.	Relatório consolidado dos dados resultantes da aplicação do instrumento	5





SAIS - SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE  
 DGRP - DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PRÓPRIA  
 DIRP-GI - DIRETORIA DA REDE PRÓPRIA SOB GESTÃO INDIRETA  
 RESUMO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 084/2013

TERMO ADITIVO Nº 183/2016 - CONTRATO DE GESTÃO Nº 084/2013 - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA. CONTRATADA: AOSID - ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE, CNPJ 15.178.551/0001-17, OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 084/2013, por mais um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 29 de novembro de 2016 e termo final dia 28 de novembro de 2017, referente aos serviços de Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital Regional Doutor Mario Dourado Sobrinho, localizado no município de Irecê/Bahia. VALOR MENSAL estimado em R\$ 4.056.061,68 (quatro milhões, cinquenta e seis mil, sessenta e um reais e sessenta e oito centavos). VALOR GLOBAL, estimado em R\$ 48.672.740,16 (quarenta e oito milhões, seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e dezesseis centavos). UG: 3.19.601.0063 - PA: 2640 - F: 00/30/81 - ED: 3.3.90.39. DATA DA ASSINATURA: 28.11.2016.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB  
 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS.

RESUMO DE CONTRATO - AFM - REGISTRO DE PREÇO

AFM - nº	Modalidade	Fornecedor	Objeto	Assinatura	Valor - R\$
19.009.00089/2016	Registro de preço	Viena Comércio de alimentos.	Açúcar cristalizado.	28/11/2016	846,00

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB  
 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS.

RESUMO DE CONTRATO - AFM - DISPENSA ELETRONICA

AFM - nº	Modalidade	Fornecedor	Objeto	Assinatura	Valor - R\$
19.009.00094/016	Dispensa Eletrônica	Renteck Empreendimentos Ltda.	Pasta classificador resistente macho e fêmea. Pasta classificador em plástico com abas e elástico.	22/11/2016	583,50

CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED

RESUMO DO CONTRATO Nº. 019/2016

PROCESSO Nº 0300160786089 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 - Contratante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/ CEPRED- Contratada: ORTOPEDIA ORTOTECNICA BAHIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALÇADOS PARA PÉS NEUROPÁTICOS. PRAZO 12 (doze) meses-VALOR GLOBAL R\$ 260.832,00 (DUZENTOS E SESENTA MIL E OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS). RECURSOS ALOCADOS NO PROJETO ATIVIDADE: 4382 - FONTE: 0281 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - DATA DA ASSINATURA: 25/11/2016.

Salvador, 28 de Novembro de 2016.

Normélia Quinto dos Santos  
 Diretora

CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CEPRED - COMPRA ELETRÔNICA  
 CONTRATADA: I ALMEIDA REIS - PROC. Nº 403/2016 - RM: 19.27063/2016 - AFM Nº 19.150.00425/2016 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERFURADOR DE PAPEL, VALOR: R\$143,77 (CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA NO ART 24 INCISO II DA LEI 8666/93, COMBINADO COM O ART.2º DO DECRETO 2.320 DE 27/07/93. DATA - 28/11/2016 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CONTRATADA: ORTOPEDIA ORTOTECNICA BAHIA LTDA - PROC. Nº 388/2016 - RM: 19.26948/2016 - AFM Nº 19.150.00397/2016 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ORTESE TILSO BAHLER OU JEWETT, VALOR: R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS) JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA NO ART 24 INCISO II DA LEI 8666/93, COMBINADO COM O ART.2º DO DECRETO 2.320 DE 27/07/93. DATA - 28/11/2016 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
 RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2015 - PP 023/2015

CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE/SESAB; CONTRATADA: IBP COMÉRCIO LTDA, CNPJ 04.841.298/0001-13. OBJETO: prorrogação de vigência do Contrato 115/2015. VALOR GLOBAL ORIGINAL: R\$ 263.879,99 (Duzentos e sessenta e três mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos); VALOR GLOBAL ADITIVADO: R\$ 263.879,99 (Duzentos e sessenta e três mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), permaneceu o mesmo do contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3.19.138; Fonte: 028100000.1; Projeto/Atividade: 26-1; Elemento de Despesa: 33.90.39. PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, de 26/11/2016 até 25/11/2017. REGIME DE EXECUÇÃO: empreitada por preço global. AMPARO LEGAL: Art. 131, §§ 1º, 2º e 3º c/c Art. 210, Parágrafo Único, da Lei Estadual nº 9.433/2005. Vitória da Conquista, 29 de novembro de 2016. Marilene Ferraz Barbosa - Diretora Geral.

SESAB - HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI - H.G.C.  
 COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO 0300150409474 CONTRATO nº 011/2016 CONTRATANTE: Secretaria de Saúde do Estado/SESAB (Hospital Geral de Camaçari). CONTRATADA: CDR-CLINICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA, CNPJ 29.473.196/0029-14 OBJETO: Serviço especializado de Hemodiálise com comodato de equipamentos, material e pessoal técnico. Vigência: 12 (DOZE MESES) a partir da data de sua assinatura em: 28/11/2016. VALOR GLOBAL R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais), pagamento conforme consumo. Dotação orçamentária: fonte: 00/30/48/11 - Projeto/Atividade: 26.41 - Elemento de Despesa: 33.90.39. Camaçari, 28 de novembro de 2016 - Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
 HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

AFM Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.078.00990/2016	19.19817/2016	J S COM IMPORT E DISTR LTDA	LUVA	38.340,00
19.076.01044/2016	19.20863/2016	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	METOPROLOL	1.200,00
19.076.01136/2016	19.13274/2016	VITABAHIA COM E IMP. LTDA	BOLSA PLANA	16.800,00
19.076.01218/2016	19.24890/2016	ACCORD FARMACEUTICA LRDA	METOPROLOL	4.080,00
19.078.01239/2016	19.23941/2016	MD MAT HOSP LTDA	TUBO USO LABORATORIAL	216,00
19.076.01346/2016	19.25291/2016	MENDLAB COM E SERV TEC LTDA	TAMPA, LAMINA	1.399,80
19.076.01391/2016	19.24932/2016	J S COM IMPORT E DISTR LTDA	COMPRESSA	62.400,00
19.076.01394/2016	19.26893/2016	J S COM IMPORT E DISTR LTDA	FRALDA	54.000,00

Salvador, 28 de Novembro de 2016 - Dr. Antonio Raimundo Pinto de Almeida Diretor/HGRS

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
 HOSPITAL GERAL DO ESTADO  
 Salvador, 28 de novembro de 2016.

RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - APS)

PARA PUBLICAÇÃO NO DOE

Nº. APS (2016)	Empresa	Valor (R\$)	Data de assinatura
19.077.00067	Aloca Serviços Ltda	5.599,00	28/11/2016
19.077.00066	Equipomed Comércio e Serviços Ltda	5.468,00	28/11/2016
19.077.00072	Manancial Extintores Ltda	3.079,00	28/11/2016

André Luciano Santana de Andrade  
 Diretor Geral.

**Projetos Especiais: 71 3116-2893**

A TARDE	TRIBUNA DA BAHIA	CORREIO DA BAHIA	DIARIO OFICIAL	OUTROS:
DATA: 29/11/2016	PÁGINA: 17	CADERNO: 1	COLUNA: MAIS	

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB  
SAIS - SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE  
DGRP - DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PRÓPRIA  
DIRP-GI - DIRETORIA DA REDE PRÓPRIA SOB GESTÃO INDIRETA  
RESUMO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 084/2013**

TERMO ADITIVO Nº 163/2016 - CONTRATO DE GESTÃO Nº 084/2013  
- CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA. CONTRATADO:  
AOSID - ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE, CNPJ 15.178.551/0001-  
17. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 084/2013, por mais  
um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 29 de novembro  
de 2016 e termo final dia 28 de novembro de 2017, referente aos serviços de  
Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde no  
Hospital Regional Doutor Mario Dourado Sobrinho, localizado no município de Irecê/  
Bahia. VALOR MENSAL estimado em R\$ 4.056.061,68 (quatro milhões, cinquenta  
e seis mil, sessenta e um reais e sessenta e oito centavos). VALOR GLOBAL,  
estimado em R\$ 48.672.740,16 (quarenta e oito milhões, seiscentos e setenta e  
dois mil, setecentos e quarenta reais e dezesseis centavos). UG: 3.19.601.0083 -  
PA: 2640 - F: 00/30/81 - ED: 3.3.90.39. DATA DA ASSINATURA: 28.11.2016.

**SESAB**

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

- ( ) Tirar Xerox
- ( ) Encaminhar para:

SECRETARIA DA SAÚDE



A TARDE	TRIBUNA DA BAHIA	CORREIO DA BAHIA	DIARIO OFICIAL	OUTROS:
DATA: 29 / 11 / 2016	PÁGINA: 07	CADERNO:	COLUNA: Cidade	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB  
 SAIS - SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE  
 DGRP - DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PRÓPRIA  
 DIRP-GI - DIRETORIA DA REDE PRÓPRIA SOB GESTÃO INDIRETA



**RESUMO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 084/2013**

TERMO ADITIVO Nº 163/2016 - CONTRATO DE GESTÃO Nº 084/2013 - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA. CONTRATADO: AOSID - ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE, CNPJ 15.178.551/0001-17. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 084/2013, por mais um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 29 de novembro de 2016 e termo final dia 28 de novembro de 2017, referente aos serviços de Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital Regional Doutor Mario Dourado Sobrinho, localizado no município de Itrecê/Bahia. VALOR MENSAL estimado em R\$ 4.056.061,68 (quatro milhões, cinqüenta e seis mil, sessenta e um reais e sessenta e oito centavos). VALOR GLOBAL, estimado em R\$ 48.672.740,16 (quarenta e oito milhões, seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e dezesseis centavos). UG: 3.19.601.0083 - PA: 2640 - F: 00/30/81 - ED: 3.3.90.39. DATA DA ASSINATURA: 28.11.2016.

**SESAB**